

Decreto N° 58 - de 23 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.920,87 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.920,87 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - -	R\$	2.190,87
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.190,87
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	2.190,87
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - -	R\$	3.230,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.230,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.230,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.920,87
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	31.920,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - -	R\$	2.190,87
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.190,87
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	2.190,87
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
2.03.01.16.482.0027.1.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MORAR MELHOR	- - - - -	R\$	3.230,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.230,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.230,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	26.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.920,87
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	31.920,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Junho de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70